



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO AMAZONAS  
2ª CD

**RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 29/02/2016 TJD/AM**

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

SUZY OLIVEIRA RIBEIRO ----- Presidente em exercício -----  
MÁRCIA FABIÓLLA HOLANDA FERREIRA ----- Auditora Suplente -----  
CASSIA LOREN DE ANDRADE SILVA ----- Auditora -----  
SAMARA RIBEIRO DE SOUZA ----- Auditora -----  
TASSIA RAQUEL DE MELO IZEL ----- Auditora -----  
VICTOR GABRIEL FERNANDES MONTEIRO ----- Procurador -----

**1. PROCESSO N.º 108/2015:**

Jogo: Fast Clube X Holanda Esporte Clube  
Campeonato Amazonense Chevrolet 2014

**Denunciados:**

- Diogo Silva da Cruz, atleta da equipe do Holanda Esporte Clube, incurso nas sanções do art. 250, § 1º, inciso I do CBJD.
- Weverton Nunes Coelho, atleta da equipe do Holanda Esporte Clube, incurso nas sanções do art. 258, § 2º, inciso II do CBJD

**AUDITORA RELATORA: Dra. CASSIA LOREN DE ANDRADE SILVA**

**RESULTADO:** Por unanimidade de votos os atletas da EPD Holanda E.C., Diogo Silva da Cruz e Weverton Nunes Coelho, foram apenados com **ADVERTÊNCIA**. Observada a detração.  
Funcionou na defesa o Dr. Ronaldo Sperry

**2. PROCESSO N.º 111/2015:**

Jogo: Fast Clube X Penarol Atlético Clube  
Campeonato Amazonense Chevrolet 2014

**Denunciados:**

- Guanair Silva da Conceição, preparador de goleiro da equipe do Penarol Atlético Clube, incurso nas sanções do art. 254-A, § 3º do CBJD.
- Celson Ricardo da Silva dos Santos, atleta da equipe do Penarol Atlético Clube, incurso nas sanções do art.243-F, § 4º do CBJD.
- Robson Ranner de Souza Pinto, atleta da equipe do Penarol Atlético Clube, incurso nas sanções do art. 243-G, § 4º do CBJD c/c art. 58.1, do Código Disciplinar da FIFA.

**AUDITORA RELATORA: Dra. SAMARA RIBEIRO DE SOUZA**

**RESULTADO:** Por maioria de votos o preparador de goleiros da EPD Penarol A. C. Guanair Silva da Conceição foi **CONDENADO** com pena mínima de 100 (cem) dias de suspensão a serem cumpridas a partir do próximo campeonato. Por unanimidade de votos, o atleta da EPD Penarol A. C., Celson



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO AMAZONAS  
2ª CD**

Ricardo da Silva dos Santos, foi apenado com suspensão de 01 (uma) partida a ser cumprida no próximo campeonato. Por unanimidade de votos o atleta Robson Ranner de Souza Pinto, **CONDENADO** a suspensão de 06 (seis) partidas a serem cumpridas a partir do próximo campeonato, mais multa pecuniária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo a multa solidária ao clube. Observada a detração.

Funcionou na defesa o Dr. Ronaldo Sperry

**3. PROCESSO N.º 115/2015:**

Jogo: Sul América E.C. X São Raimundo E.C.

Campeonato Amazonense Chevrolet 2014

**Denunciados:**

- Aécio de Oliveira Teixeira, atleta da equipe do Sul América E.C, incurso nas sanções do art. 254-A, §1º, inciso II do CBJD.
- Nilson Matos dos Santos, atleta da equipe do Sul América E.C, incurso nas sanções do art. 254-A, §1º, inciso II c/c art. 184, ambos do CBJD, e art. 243-F, §1º do CBJD.

**AUDITORA RELATORA: Dra. TASSIA RAQUEL DE MELO IZEL**

**RESULTADO:** Por maioria de votos o atleta da EPD Sul América E.C. Aécio de Oliveira Teixeira **CONDENADO** a suspensão de 04 (quatro) partidas mais multa mínima no valor de R\$ 100,00 (cem reais) nos termos do art. 258-D do CBJD. Por maioria de votos o atleta da EPD Sul América E.C, Nilson Matos dos Santos foi **CONDENADO** à suspensão de 240 (duzentos e quarenta dias) a serem cumpridas na próxima competição, mais multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos termos do art. 258-D do CBJD. Devendo a multa ser recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis conforme art. 176-A e § 4º, observando-se a solidariedade ao clube. Observada a detração.

Funcionou na defesa o Defensor Mozart Luiz.

**4. PROCESSO N.º 117/2015:**

Jogo: Penarol Atlético Clube X Manaus Futebol Clube

Campeonato Amazonense Chevrolet 2014

**Denunciado:**

- Mário Jorge Maciel Pereira Nascimento, atleta da equipe do Manaus Futebol Clube, incurso nas sanções do art. 254-A, §1º, inciso I do CBJD.

**AUDITORA RELATORA: Dra. MÁRCIA FABÍOLLA HOLANDA FERREIRA**

**RESULTADO:** Por maioria de votos o atleta da EPD Manaus F.C., Mário Jorge Maciel Pereira Nascimento, foi apenado com suspensão de 05 (cinco) partidas, a serem a cumpridos na próxima competição. Observada a detração.

Funcionou na defesa o Dr. Ronaldo Sperry.

**5. PROCESSO N.º 120/2015:**

Jogo: Penarol A.C. X Fast Clube

Campeonato Amazonense Infantil 2014

**Denunciados:**

- Nailson Costa C. Filho, atleta da equipe do Fast Clube, incurso nas sanções do art. 250 Caput do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO AMAZONAS  
2ª CD

- Elisson de Sousa Nogueira, atleta da equipe do Penarol A.C., incurso nas sanções do art.254, §1º, inciso I do CBJD.
- Lorrán Rodrigues de Queiroz, atleta da equipe do Fast, incurso nas sanções dos art. 243-F, § 1º e 258, § 2º, inciso II do CBJD.

**AUDITORA RELATORA: Dra. CASSIA LOREN DE ANDRADE SILVA**

**RESULTADO:** Por maioria de votos Nailson Costa C. Filho, atleta da equipe do Fast Clube foi apenado com **ADVERTÊNCIA**. Por maioria de votos Elisson de Sousa Nogueira, atleta da equipe do Penarol A.C foi apenado com **ADVERTÊNCIA**. Por maioria de votos Lorrán Rodrigues de Queiroz, atleta da equipe do Fast foi **CONDENADO** com suspensão de 01 (uma) partida. Observada a detração.

Funcionou na defesa o Defensor Mozart Luiz.

**6. PROCESSO N.º 152/2015:**

Jogo: Nacional F.C. X Penarol A.C

Campeonato Amazonense Serie A 2015

**Denunciado:**

- Avangildo Alves de Menezes, atleta da equipe do Penarol A.C., incurso nas sanções do art. 250 Caput do CBJD.

**AUDITORA RELATORA: Dra. SAMARA RIBEIRO DE SOUZA**

**RESULTADO:** Por maioria de votos o atleta da EPD Penarol A.C., Avangildo Alves de Menezes, foi apenado com **ADVERTÊNCIA** conforme art. 250, § 2ª do CBJD. Observada a detração.

Funcionou na defesa o Dr. Ronaldo Sperry.

**7. PROCESSO N.º 154/2015:**

Jogo: Fast Clube X ASA da Amazônia

Campeonato Amazonense Infantil 2015

**Denunciado:**

- Luiz Paulo Botelho, atleta do ASA, incurso nas sanções do art. 250, § 1º, inciso I do CBJD.

**AUDITORA RELATORA: Dra. TASSIA RAQUEL DE MELO IZEL**

**RESULTADO:** Por unanimidade de votos o atleta da EPD ASA, Luiz Paulo Botelho foi punido com **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 250, § 2º do CBJD. Levando em conta a idade do jogador art. 180, I do CBJD, bem como pequena gravidade de fato delituoso, art. 191, § 1º do CBJD. Observada a detração.

Funcionou na defesa o Dr. Ronaldo Sperry

**8. PROCESSO N.º 187/2015:**

Jogo: Princesa do Solimões E.C. X Manaus F.C.

Campeonato Amazonense de Juniores 2015

**Denunciados:**

- Weden Cardoso Gomes, árbitro da partida, incurso no art. 261-A c/c art. 263 do CBJD.
- Robson Ferreira da Silva, membro do Manaus F.C, incurso no art. 243-A c/c art.243-F do CBJD.
- Bruno André Rodrigues de Souza, atleta do Manaus F.C, incurso no art. 243-A, c/c art. 243-F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO AMAZONAS  
2ª CD

**AUDITORA RELATORA: Dra. MÁRCIA FABÍOLLA HOLANDA FERREIRA**

**RESULTADO:** Referente ao Arbitro **WEDEN CARDOSO GOMES**, o Procurador solicitou baixa para Procuradoria. Por maioria de votos Robson Ferreira da Silva, foi **ABSOLVIDO**. Por maioria de votos o atleta da EPD MANAUS F.C., Bruno André Rodrigues de Souza foi **CONDENADO** com suspensão de 02 (duas) partidas mais multa pecuniária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Observada a detração.

Funcionou na defesa o Dr. Ronaldo Sperry

Manaus, 29 de Fevereiro de 2016.

---

Amanda Oliveira dos Santos

Secretária 2ª CD TJD/AM